

PORTARIA Nº 522/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais, em favor de servidor público municipal **EVALDO LAU MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.654.581 - SDS/PE, cadastrado no CPF/MF nº 340.551.504-15, matrícula nº 367, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria, de Saúde, nos termos do art. 17 e art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 30 de dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Mayara Silva de Araújo
Gerente de Previdência
CPF 074 273.024-7º

